



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 040/2019, que entre si celebram o Município de Canarana e a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.873.661/0001-55, com sede à Rua Maringá nº 57 - Lote 01 e 02 - Quadra K, Bairro Cidade Jardim, na Cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **IVO DALLPIZZOL**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 939886 SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 310.219.050-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 040/2019**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do contrato originário a **prestação de serviços de manutenção em meio fio, sarjeta, calçadas, boca de lobo, alambrados, polimento de pisos com fornecimento de material e fornecimento de outros artefatos de cimento com uso de caminhão munk**.

1.2 – O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 01, 08, 09, 10, 11 e 13** que passam a ser parte integrante do Contrato originário, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	UNID	QUANT LICIT.	QUANT. ADIT.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	m3	100	25	execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af_07/2016	730,00	18.250,00
8	m2	1.200,00	300	limpeza e polimento mecanizado em piso alta resistência resinado	17,66	5.298,00
9	unid.	40	10	fornecimento e instalação de banco de concreto aparente, compr=150cm larg= 40cm e 10 cm de espessura sobre dois apoios do mesmo material com seção de 10x30 cm	220,00	2.200,00
10	unid.	200	50	fornecimento e colocação de mourão de concreto curvo seção 10x10 cm, h=3,00 m com furos para passagem de arames	81,25	4.062,50
11	unid.	100	25	fornecimento e colocação de mourão de concreto reto seção 15x15 cm, h=2,50 m	82,00	2.050,00
13	unid.	30	07	fornecimento e colocação de mourão esticador de concreto seção 40x40 cm, h=3,00 m	223,30	1.563,10
						33.423,6

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica acrescentada à clausula quarta, inciso 4.1 ao contrato originário o montante de **R\$ 33.423,60 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**, passando o valor total do contrato a ser de **R\$ 431.351,80 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A administração se sentiu na obrigação acrescentar as quantidades o contrato por tratar-se de fornecimento de serviços necessários e diários na manutenção de meio fio e sarjeta, calçadas, limpezas de bocas de lobo e ainda pela necessidade de maior quantidade para atendimentos das demandas da secretaria municipal de Obras, Estradas e Rodagens.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 040/2019, 1º e 2º termos aditivos**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

4.2 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 26 de Janeiro de 2021.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal de Canarana
CONTRATANTE

CONSTRURÁPIDO CONSTRUÇÕES EIRELI
IVO DALLPIZZOL
CONTRATADA

MARCIANO MENDES DE OLIVEIRA
Portaria nº 135/2019 de 28/02/2019
FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91